

## **LEI N.º.: 1.581/98**

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL VILA MARIA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica decretado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL VILA MARIA, com sede à Rua Joana Fernandes Afonso, 200 - Município de Lagoa Santa/MG, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CGC nº 21944293/0001-35 e devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lagoa Santa.

Art. 2º) A Utilidade Pública, Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Habitacional Vila Maria, deverá manter atualizada junto à Prefeitura Municipal, o seu Estatuto e a sua Diretoria, com o respectivo Mandato.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 17 de novembro de 1998.**

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal**